



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2554, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Institui no âmbito do município de Votorantim, a "Semana Municipal de Doação de Sangue" e o "Dia Municipal do Doador de Sangue".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituída no âmbito do município de Votorantim, a "Semana Municipal de Doação de Sangue".

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* será comemorada, anualmente, na semana que coincide com o dia 25 de novembro.

Art. 2.º Fica também instituído no âmbito do município de Votorantim, o "Dia Municipal do Doador de Sangue", a ser comemorado, anualmente, todo dia 25 de novembro.

Art. 3.º A "Semana Municipal de Doação de Sangue" e o "Dia Municipal do Doador de Sangue" serão incluídos no calendário oficial do município.

Art. 4.º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de junho de 2017 -
LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO